

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS-BAHIA.

Aprova a realização de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, por meio de processo de inexigibilidade para a prestação de serviços de saúde diversos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios, termos e condições estabelecidos na legislação vigente e nesta Resolução.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 11 de 16 de abril de 1997 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e Lei nº 04 de 14 de maio de 2009 que trata da sua atualização,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu Capítulo II, Seção II, Arts. 196 a 200 que trata do direito à saúde;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 373 de 27 fevereiro de 2002 que aprova a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002 que amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica; estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade; cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e procede à atualização dos critérios de habilitação de estados e municípios;

Considerando, ainda, que não há na legislação municipal previsão para as funções essenciais de garantia da saúde dos munícipes e diante da obrigatoriedade do Município dispor destes profissionais de nível superior devidamente habilitados;



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Considerando que o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde depende de medidas para configurar condições mínimas de garantia da saúde do indivíduo;

Considerando a supremacia do interesse público, também acobertados por Programas específicos do Ministério da Saúde e em caráter indispensável para oferta de serviços públicos de saúde à população;

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, por meio de processo de inexigibilidade para a prestação de serviços de saúde diversos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios, termos e condições estabelecidos na legislação vigente e nesta Resolução;

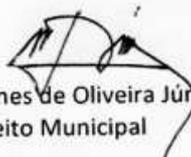
Art. 2º - Os valores praticados constarão em tabela anexa a essa Resolução, conforme preços de mercado ou orçamentos previamente apresentados;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Brotas de Macaúbas/BA, 28 de setembro de 2018.

Esta
Ana Havia Campos Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde e publico no Diário Oficial do Município.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

ANEXO I			
TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO			
ITEM	PROFISSIONAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.352,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.352,00
3	PSICÓLOGO	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.460,00
4	NUTRICIONISTA	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.470,00
5	FARMACÊUTICO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA	R\$ 1.422,00
6	FARMACÊUTICO	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1.422,00
7	ENFERMEIRO	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.050,00
8	ENFERMEIRO	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 3.050,00
9	ENFERMEIRO	COORDENAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 3.050,00
10	ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELISA FERREIRA BASTOS	R\$ 2.810,00
11	ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BARBOSA CAMPOS; SEDE II; BENJAMIN GOMES PEREIRA; JOSEFA AGDA DE JESUS	R\$ 10.320,00
12	ENFERMEIRO	COORDENADOR DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	R\$ 1.470,00
13	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 5.685,00
14	FONOAUDIÓLOGO	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.580,00
15	VETERINÁRIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.125,00
16	ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BARBOSA CAMPOS; SEDE II; BENJAMIN GOMES PEREIRA; JOSEFA AGDA DE JESUS; ELISA FERREIRA BASTOS	R\$ 13.475,00
17	MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BARBOSA CAMPOS; SEDE II; JOSEFA AGDA DE JESUS; ELISA FERREIRA BASTOS	R\$ 65.968,00
18	DIRETOR MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 3.310,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DO PROCEDIMENTO / CONSULTA
19	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133MÉDICO PSQUIATRA	R\$ 87,50
20	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223132 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 87,50
21	02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 76,50

Costa